

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO DO CENTRO
Divisão de Alimentação e de Veterinária de Castelo Branco

23 AGO. 2017

Exmo. Responsável Legal de:
Índice da Razão Investimentos, Lda.
Zona Industrial do Fundão
Mercado Abastecedor da Cova da Beira
Lote 154- Sala E1-E8
6230-348 Fundão

Nossa referência
11.03.00/508

Vossa referência

Data
17/08/2017

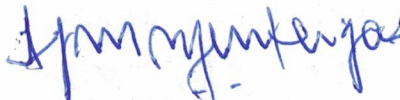
Assunto: Pedido de aprovação - Decreto-Lei 122/2006 de 27 de Junho
Estabelecimento de gestão de resíduos.

Em referência ao assunto em epígrafe e em resposta ao solicitado em V. comunicação de 24/07/2017, após análise das matérias utilizadas como matérias-primas no processo de compostagem, cumpre-nos informar:

1. Sendo as únicas matérias de origem animal a utilizar as lamas obtidas na ETAR de um matadouro mas sempre a jusante do sistema de retenção de subprodutos de origem animal (SPA);
2. Sendo essas lamas matérias excluídas do âmbito da legislação SPA conforme o disposto em ponto 4 da Secção 2 do Cap. I do anexo IV do Reg. (EU) 142/2011, da Comissão de 25 de Fevereiro;
3. Conclui-se que actividade em causa não é enquadrável nos termos do Decreto-Lei 122/2006 de 27 de Junho, não havendo lugar à aprovação do estabelecimento em causa, sendo antes aplicável o regime geral da gestão de resíduos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Divisão



António Manteigas